



TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 23/2017 – PROCESSO SC/5612/2017 – DL N.º 13/2017

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **SR. JOSÉ ALBERTO JACOB**, portador do R.G nº 18.731.469 e do CPF/MF: 182.130.268-02, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/Horto, Ubatuba/SP, CEP: 11.680 – 000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através de seu representante legal.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 07 de junho de 2018, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de construção de Escolinha de Surf, para:

- a) Retificação do Termo Aditivo nº03 e 04, no que tange a secretaria solicitante, em seu preâmbulo, assinatura, e Termo de Ciência e de Notificação, para constar como Secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de seu secretário, o **SR. JOSÉ ALBERTO JACOB**, portador do R.G nº 18.731.469 e do CPF/MF: 182.130.268-02;
- b) Prorrogação de prazo em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 04 de maio de 2019 à 03 de agosto de 2019, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Ubatuba, 02 de maio de 2019.

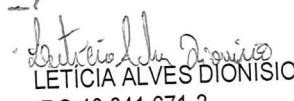

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


JOSÉ ALBERTO JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

